



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG**  
*Cidade das Areias Brancas*  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**Ata da 4ª (quarta) Reunião da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, da Câmara Municipal de Formiga.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga, o Vereador **Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Presidente** da Comissão de Serviços Públicos Municipais, procedeu à análise das proposições em tramitação nesta Casa Legislativa. Inicialmente, o Vereador analisou o **Projeto de Lei Ordinária nº 15/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.172.037,93 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos), provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, §1º, inciso II. Os recursos serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se verifica do relatado no Ofício nº 009/2025, anexo ao projeto. O referido projeto foi encaminhado através da Mensagem nº 003/2025. Após análise do conteúdo, o Vereador **Luciano do Gás se declarou favorável** à proposição. Na sequência, foi apreciado o **Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, que dispõe sobre a proteção às abelhas nativas sem ferrão (meliponas) e estímulo à polinização urbana no Município de Formiga e dá outras providências. O projeto visa promover a preservação de espécies nativas e o equilíbrio ambiental, incentivando a instalação de colmeias em áreas urbanas e rurais, com ações de conscientização e manejo sustentável. Após leitura da íntegra do texto e análise dos objetivos ambientais e sociais apresentados, o Vereador **Luciano do Gás se declarou favorável** à matéria. Em seguida, foi analisado o **Projeto de Lei Ordinária nº 18/2025**, também de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, que institui, no âmbito do Município de Formiga, o mês “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências. A proposta busca consolidar políticas públicas de proteção à mulher, campanhas educativas e apoio psicossocial às vítimas. Após análise, o Vereador **Luciano do Gás se declarou favorável** à proposição, reconhecendo sua importância social e preventiva. Em continuidade, o Vereador analisou o **Projeto de Lei Ordinária nº 21/2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG**  
***Cidade das Areias Brancas***  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

Executivo e dá outras providências. O projeto visa o cumprimento do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, assegurando a recomposição do poder aquisitivo dos servidores municipais. Após exame, o Vereador **Luciano do Gás decidiu manter a matéria em estudo**, para avaliação detalhada dos impactos orçamentários e financeiros. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei Ordinária nº 22/2025**, também de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013. A proposta tem como objetivo ajustar o valor do benefício concedido aos servidores municipais, garantindo a manutenção do seu poder de compra frente à inflação acumulada. Após análise, o Vereador **Luciano do Gás decidiu manter a matéria em estudo**, até manifestação da área técnica da Prefeitura sobre a disponibilidade orçamentária. Prosseguindo, foi analisado o **Projeto de Lei Ordinária nº 23/2025**, de autoria dos Vereadores Luciano do Gás e Osânia Silva, que concede prioridade à mãe ou responsável legal atípicos para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do município e dá outras providências. A matéria busca assegurar inclusão social e proteção às famílias de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, reconhecendo o papel de cuidadoras dessas mães e responsáveis. O Vereador **Luciano do Gás apresentou emenda** ao projeto. Por fim, foi apreciado o **Projeto de Lei Ordinária nº 24/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona. A proposição visa formalizar o repasse de recursos públicos para entidade de assistência social, visando à continuidade de serviços essenciais prestados à comunidade. Após a leitura da justificativa e verificação da documentação de regularidade, o Vereador **Luciano do Gás se declarou favorável** à matéria. Nada mais havendo a tratar, eu, **Elisângela Garcia de Araújo**, lavrei a presente **Ata da Comissão de Serviços Públicos Municipais**, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Vereador Membro.

**Formiga, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

**Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

*Cidade das Areias Brancas*

CNPJ. 20.914.305/0001-16

**Ata da Reunião da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, da Câmara Municipal de Formiga.**

Aos **vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco**, na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga, reuniram-se os Vereadores **Wolkmar Geraldo Menezes – Relator** e **Daniel Rodrigues da Silva – Membro**, integrantes da **Comissão de Serviços Públicos Municipais**, para análise das proposições em tramitação nesta Casa Legislativa, conforme registros constantes da planilha “Projetos de Lei – 20ª Legislatura”, aba *Arquivo*. Primeiramente, os Vereadores tomaram conhecimento do **Projeto de Lei nº 15/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.172.037,93 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos), provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, inciso II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se verifica do relatado no Ofício nº 009/2025, anexo ao projeto, encaminhado através da Mensagem nº 003/2025. Após análise, o **Relator Wolkmar Menezes decidiu permanecer em Estudo**, enquanto o **Membro Daniel Rodrigues se declarou Favorável**, ressaltando a importância da suplementação para manutenção dos serviços públicos de saúde. Em seguida, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 17/2025**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, que dispõe sobre a proteção às abelhas nativas sem ferrão (meliponas) e estímulo à polinização urbana no Município de Formiga e dá outras providências. A proposta visa incentivar práticas sustentáveis e educativas voltadas à preservação das espécies de abelhas nativas e ao equilíbrio ecológico. Após análise, o **Relator decidiu permanecer em Estudo**, e o **Membro Daniel Rodrigues se declarou Favorável**, reconhecendo o mérito ambiental e educativo da proposição. Logo após, foi analisado o **Projeto de Lei nº 18/2025**, também de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, que institui, no âmbito do Município de Formiga, o mês “Agosto Lilás”, dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências. O projeto tem como finalidade fortalecer campanhas de enfrentamento à violência doméstica, bem como ações preventivas e educativas junto à sociedade. Após exame, o **Relator Wolkmar Menezes se declarou Favorável**, e o **Membro Daniel Rodrigues já havia se declarado Favorável**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG**  
***Cidade das Areias Brancas***  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**anteriormente.** Na sequência, os Vereadores apreciaram o **Projeto de Lei nº 20/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Formiga a recolher tarifa/preço público do serviço de transporte coletivo público urbano e dá outras providências. A proposta tem por objetivo regulamentar a forma de recolhimento da tarifa e disciplinar a destinação dos recursos arrecadados, assegurando transparência e sustentabilidade econômica do serviço de transporte. Após a devida análise, **o Relator e o Membro se declararam Favoráveis ao projeto e à emenda apresentada**, entendendo que as alterações propostas contribuem para a modernização do sistema de transporte público e para o equilíbrio financeiro da prestação do serviço. Em continuidade, foi analisado o **Projeto de Lei nº 21/2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências. A proposta tem por finalidade assegurar o reajuste anual aos servidores públicos municipais, conforme previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal. Após a análise da matéria e diante da necessidade de avaliação detalhada dos impactos financeiros, **o Relator e o Membro decidiram permanecer em Estudo**, aguardando manifestação técnica da Secretaria Municipal de Fazenda. Na sequência, os Vereadores analisaram o **Projeto de Lei nº 22/2025**, também de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013. O objetivo é reajustar o valor do benefício concedido aos servidores municipais, preservando seu poder de compra frente à inflação acumulada. Após leitura e exame dos autos, **o Relator e o Membro decidiram permanecer em Estudo**, até que sejam apresentadas informações complementares acerca da disponibilidade orçamentária para a execução do reajuste. Por fim, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 23/2025**, de autoria dos Vereadores Luciano do Gás e Osânia Silva, que concede prioridade à mãe ou responsável legal atípicos para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do município e dá outras providências. A proposta tem como finalidade garantir tratamento prioritário às famílias de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, reconhecendo a relevância social e a vulnerabilidade desse público. Após análise, **o Relator Wolkmar Menezes e o Membro Daniel Rodrigues se declararam Favoráveis ao projeto e à emenda apresentada pelo Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás**, reconhecendo o mérito humanitário e a contribuição social da propositura. Por derradeiro, foi analisado o

*Wolkmar*

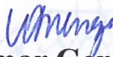
*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA /MG**  
***Cidade das Areias Brancas***  
**CNPJ. 20.914.305/0001-16**

**Projeto de Lei nº 24/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social à entidade que menciona. Após leitura e análise da documentação anexa, **o Relator Wolkmar Menezes e o Membro Daniel Rodrigues decidiram permanecer em Estudo**, para aguardar esclarecimentos complementares sobre os critérios de repasse e a conformidade orçamentária. Nada mais havendo a tratar, eu, **Elisângela Garcia de Araújo**, lavrei a presente **Ata da Comissão de Serviços Públicos Municipais**, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

**Formiga, vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

  
**Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes**

**Relator**

  
**Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues**

**Vereador**